Notas acerca do capital portador de juros e do capital fictício

Márcio Lupatini*

Resumo: Este texto trata das categorias capital portador de juros e capital fictício, as quais são categorias-chave para compreensão do capitalismo contemporâneo. A abordagem destas categorias foi realizada *a luz* da Seção V d'*O Capital* e de dois manuscritos "preparatórios" d'*O Capital*, precisamente de algumas passagens dos *Grundrisse* e dos "Aditamentos" do Volume III das *Teorias da Mais*-Valia, quando isso foi possível.

Palavras-chave: capital portador de juros, capital fictício, crédito

Abstract: This text addresses the categories of interest-bearing capital and fictitious capital which are key to understanding contemporary capitalism. The approach used on the categories was done in light of Section V of Capital and the two "preparatory" manuscripts of Capital, specifically of some passages of the Grundrisse and of the "Addenda" of Volume III of the Theories of Surplus-Value, when fitting.

Key-words: interest-bearing capital, fictitious capital, credit

Sessões Ordinárias

Área: 3. Economia Política, Capitalismo e Socialismo / Sub-área: 3.1. Teoria do Valor

I. Introdução

É pois bem digno dos utopistas pequeno-burgueses querer a mercadoria sem querer o dinheiro, o capital industrial, mas não o capital a juros, o lucro e não o juros.

Karl Marx

Neste texto tem-se como objetivo tão-somente – com base no estudo da Seção V d'*O Capital*, dos "Aditamentos" do Volume III das *Teorias da Mais-Valia* e de algumas partes dos *Grundrisse*¹, assim como de anotações a partir de indicações de leitura e de discussões coletivas² – abordar alguns aspectos do capital portador de juros e do capital fictício. Isso se faz, sobretudo, para uma compreensão mais profunda, pelo próprio autor, acerca destas categorias. Estas, em seu entendimento,³ são centrais para a compreensão do capitalismo contemporâneo, o qual é objeto da pesquisa em desenvolvimento. Portanto, não se tem a

_

^{*} Professor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Coordenador do Grupo de Estudos de Crítica à Economia Política (GECEP/UFVJM), membro do Núcleo de Estudos e Pesquisas Marxistas (NEPEM/UFRJ) e Doutorando em Serviço Social pela UFRJ.

Pela natureza e formato desta obra, Marx não destina uma seção específica ao tema que será desenvolvido neste texto. Por isso, não citamos nenhuma parte específica.

² Tratam-se de anotações oriundas de aulas referentes à disciplina "Tópicos Avançados em História do Pensamento Econômico" (2010/2), ministrada pelo professor Marcelo Carcanholo, no Programa de Pós-Graduação em Economia da UFF, e de discussões em "Grupo Temático", vinculado ao NEPEM, realizadas ao longo de 2010, sob coordenação da professora Sara Granemann, no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da LIERI.

³ Este entendimento também está ancorado em alguns estudiosos do período contemporâneo.

pretensão de se levantar uma tese inédita ou se elaborar uma interpretação original acerca destas categorias. Este texto não se apresenta como um desenvolvimento autoral, mas se constitui, sobretudo, de notas de leituras, mas, nem por isso, o autor se isenta da responsabilidade acerca da presente análise, nem mesmo desconhece a advertência de György Lukács, a qual afirma que toda a citação é, ao mesmo tempo, uma interpretação (LUKÁCS, 2003). Pela natureza, supracitada, que se atribui ao texto, justifica-se, também, a ampla utilização de citações, o que, sabe-se, torna a leitura mais pesada, mas essa forma serve e constitui-se adequada aos objetivos almejados, espera-se, portanto, que o esforço do leitor seja válido.

O estudo acerca das categorias capital portador de juros e capital fictício não é feito apenas como exercício teórico de se realizar uma análise exegética do texto per se, mas se toma aqui a tese levantada por alguns autores de que, nos últimos anos, o estudo do capital portador de juros e, sobretudo, do capital fictício é fundamental para se compreender o capitalismo contemporâneo. O capital fictício é parte constitutiva e significativa do movimento do capital no período contemporâneo, e sua manifestação fenomênica pode ser ilustrada pelos dados retirados do McKinsey Global Institute (2008), que compara as evoluções do produto interno bruto (PIB) mundial e do valor dos ativos financeiros mundiais. O valor dos ativos financeiros (incluindo títulos da dívida privada e pública, depósitos, outros títulos negociados) passou de US\$ 12 trilhões para US\$ 196 trilhões entre 1980 e 2007, um aumento de mais de 16 vezes. Enquanto o PIB mundial era de aproximadamente de US\$ 10 trilhões, em 1980, e atingiu, em 2007, a cifra de US\$ 55 trilhões, um crescimento de 5,5 vezes. Se, sem dúvida, estes dados são reveladores da natureza e dinâmica do movimento do capital nas últimas décadas, eles também podem nos levar a interpretações falsas, desconexas com o movimento do real. Dentre estas interpretações está à atribuição ao capital fictício de apenas ser a parte do "valor dos ativos" que excede a "produção real". No caso, na comparação do PIB e dos ativos financeiros de 2007, o capital fictício seria o que ultrapassasse os US\$ 55 trilhões. Muitos dos apelos para "maior regulação dos mercados" estão contaminados por esta interpretação. É nesta direção que também um importante e difundido Dicionário de Pensamento Marxista, ainda que a análise não seja sobre o período atual e se realize a partir de outro desenvolvimento, designa a categoria capital fictício.

Formas específicas de empréstimos de capital [...] podem gerar o que se chama de capital fictício[...]. O preço das ações será fixado de forma a torná-las atraentes como investimento na concorrência com os empréstimos, dados os maiores riscos existente no fluxo de lucro líquido em comparação com os fluxos de juros. Mas esse preço das ações pode exceder ao valor do capital realmente investido nas operações da empresa. **Marx chama esse excesso de capital fictício**, já que ele corresponde a uma parte do preço das ações que não corresponde ao valor de capital que realmente é investido na produção da empresa. (grifo ML; BOTTOMORE, 1988, p. 81-82)

A análise desta temática na obra de Marx nos demonstrará que mesmo se o valor dos ativos financeiros se reduzisse à magnitude do valor do PIB, estes títulos continuariam sendo capital fictício. Duas observações finais. A primeira refere-se ao estudo do capital portador de juros juntamente com o capital fictício. Isso se justifica, pois se entende que o capital fictício é o desenvolvimento natural⁴ e dialético do capital portador de juros. A segunda refere-se aos textos de Karl Marx por nós estudados. A temática capital portador de juros e capital fictício n'*O Capital* está basicamente circunscrita a Seção V. Como sabemos, Marx somente conseguiu finalizar para publicação o Livro I d'*O Capital*. Sob os manuscritos dos Livros II e III, Friedrich Engels trabalhou arduamente para sua publicação. A Seção V do Livro III foi aquela que Engels encontrou maiores dificuldades na preparação para publicação. Diz Engels (1983, p. 7) no "Prefácio", de 1894, ao Livro III d'*O Capital*:

E exatamente aí Marx foi surpreendido por um dos graves acessos de enfermidade [...]. Aqui não há, portanto, uma primeira versão completa, sequer um esquema cujos contornos pudessem ser completados, mas tão-somente um começo de elaboração que, mais de uma vez, desemboca num monte desordenado de notas, observações, materiais em forma de extratos.

No entanto, nesta seção há capítulos bem estruturados, como é o caso dos capítulos XXI-XXIV, sob os quais Engels nos diz que "estavam elaborados em sua maior parte", e os capítulos XXVII e XXIX, os quais "puderam ser reproduzidos quase totalmente de acordo com o manuscrito". Com esta afirmação não estamos defendendo que Marx desenvolveu inteiramente a mediação entre as categorias capital portador de juros e capital fictício e, sobretudo, que a categoria capital fictício esteja inteiramente desenvolvida.⁵

⁴ Natural aqui no sentido de desdobramento do desenvolvimento categorial.

⁵ Nos últimos anos, autores da perspectiva de crítica à economia política têm desenvolvido estudos acerca da categoria capital fictício, com importantes contribuição no desenvolvimento desta categoria e na "utilização" desta categoria para a compreensão do capitalismo contemporâneo. Pelo objetivo deste texto e pela sua dimensão não trataremos destas contribuições, o que esperamos fazer em breve, e certamente as nossas notas não estão isentas de influência da leitura destes textos. Dentre as contribuições sobre o tema, citamos: CARCANHOLO, R. A. e SABADINI, M. Capital fictício e lucros fictícios. Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política, Rio de Janeiro, n. 24, junho de 2009. CARCANHOLO, R.; NAKATANI, P. O capital especulativo parasitário: uma precisão teórica sobre o capital financeiro, característico da globalização. Ensaios FEE. Porto Alegre, v. 20, nº 1. 1999. CHESNAIS, F. La preeminencia de las finanzas en el seno del "capital en general", el capital ficticio y el movimiento contemporáneo de mundialización del capital. In: CHESNAIS, F., et. al. Las finanzas capitalistas: para comprender la crisis mundial. Ediciones Herramienta, 2009. CORAZZA. O real e o monetário em Marx. Econ. Ensaios, Uberlândia, 15 (2): 43-57, jul. /2001. GERMER, C. M. O sistema de crédito e o capital fictício em Marx. Ensaios FEE, Porto Alegre, 179-201, 1994. HARVEY, D. Los limites del capital y la teoria marxista. México: Fondo de Cultura Economica, 1990. PINTO, N. P. A. O capital financeiro na economia contemporânea: uma revisão teórica e histórica de seu papel no desenvolvimento recente dos Estados Unidos. Tese de doutorado, Instituto de Economia, UNICAMP, abril de 1994. ROTTA, T. N. Dinheiro inconversível, derivativos financeiros e capital fictício: A moderna lógica das formas. Dissertação de mestrado, Universidade de São Paulo (IPE/USP), 2008. SABADINI, M. Le capital fictif et ses effets sur la macroéconomie et sur le monde du travail au Brésil. **Tese de doutorado**, Université Paris 1 – Panthéon Sorbonne, novembro de 2008.

Os "Aditamentos" das *Teorias da Mais-Valia*⁶ é a parte na qual Marx trata de forma mais sistemática do juro e do capital portador de juros, mas não há tratamento sobre capital fictício. Os manuscritos contidos nos "Aditamentos" foram basicamente escritos por Marx em 1862, e esse mesmo material foi utilizado na elaboração de capítulos do Livro III d*'O Capital*. E nos *Grundrisse*, escritos no período 1857-1858, não há uma parte precisa em que Marx trate do tema em voga, há apenas poucas indicações sobre o assunto. A este respeito Roman Rosdolsky nos dá uma valiosa explicação: "[...] Isso se explica não só pela pressa com que Marx trabalhou para terminar o esboço e pela circunstância de haver ficado doente pelo excesso de trabalho, mas também – e sobretudo – pela estrutura da obra. Como os *Grundrisse* não deveriam ultrapassar os limites da investigação sobre o 'capital em geral', ficava desde logo excluída a possibilidade de uma atenção maior ao capital que rende juros e ao seu papel no moderno sistema de crédito" (ROSDOLSKY, 2001, p. 321).

O desenvolvimento do presente texto, como já citado, terá por base estes três textos. Aqui não faremos uma análise comparativa dos três, ou seja, explicitando como Marx desenvolveu aqui ou acolá, mas trataremos do capital portador de juros e do capital fictício *a luz* dos dois manuscritos "preparatórios" d*'O Capital*, quando isso for possível, e da Seção V d*'O Capital* de forma integrada, totalizante.⁷

II. Notas em direção ao capital portador de juros e capital fictício

Marx trata n'*O Capital* das categorias capital portador de juros e capital fictício depois de um longo desenvolvimento teórico⁸. Aqui apenas o indicamos.

Parte-se, n'O Capital, da forma mais fenomênica em que a riqueza historicamente aparece na sociedade capitalista, a mercadoria. Esta aparece como unidade contraditória entre valor de uso e valor de troca. A partir disso, Marx nos mostra que na troca de mercadorias com valores de uso distintos (condição para ocorrer a troca) o que há de igual entre estas

_

⁶ Deste texto, utilizaremos a tradução de José Arthur Giannotti e Walter Rehfeld, publicada pela Abril Cultural (MARX, K. **Para a contribuição à crítica da economia política**. São Paulo: Abril Cultural, 1982). Nesta aparece o termo capital a juros, com sentido mais próximo de capital portador de juros, utilizado na tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe d'*O Capital*, publicada pela Abril Cultural (MARX, K. **O Capital**: crítica da economia política. Livro III. São Paulo: Abril Cultural, 1983). Entendemos que estes termos, capital a juros e capital portador de juros, são mais próximos do sentido trabalhado por Marx do que capital produtor de juros, como aparece na tradução de Reginaldo Sant'Anna, publicada pela DIFEL (MARX, K. **Teorias da Mais-Valia**: história crítica do pensamento econômico: livro 4 de O capital. Volume III. São Paulo: DIFEL, 1980-1985). Com isso não estamos indicando qualquer invalidação da tradução Sant'Anna, apenas indicamos que a tradução destes "termos" é, em nosso entendimento, mais precisa por Giannotti e Rehfeld.

⁷ A compreensão em si das categorias capital comércio de dinheiro, capital portador de juros, sistema de crédito, capital bancário, capital fictício, assim como suas mediações e como estas se articulam é objeto de intenso debate. Neste texto estamos seguindo o curso de desenvolvimento nos termos e na sequência proposta por Marx nas Seções IV e V d'*O Capital*.

⁸ Dentre este longo desenvolvimento teórico, destacamos alguns elementos chave para a compreensão do tema tratado no presente texto.

mercadorias é seu valor. Ou seja, a mercadoria, em essência, é uma unidade contraditória entre valor de uso e valor. E a substância deste valor é o trabalho socialmente necessário para a produção da mercadoria. É da contradição entre valor e valor de uso da mercadoria que se tem a chave para se descobrir o dinheiro, assunto árduo para Marx e que lhe exigiu elaboração de textos em diferentes formas de exposição até chegar à forma encontrada n'*O Capital*. Em todos os momentos deste desenvolvimento, o capital está pressuposto, mas, cumpre notar, que desde o início de sua obra, Marx analisa a sociedade capitalista, observação necessária para evitar qualquer apelo à tese de que Marx, nos primeiros capítulos, estava nos marcos da produção mercantil simples. No Capítulo IV, do Livro I, Marx nos mostra que a circulação capitalista de mercadorias difere da circulação simples de mercadorias, pois aquela tem por conteúdo a valorização do valor. O valor torna-se [...] valor em processo, dinheiro em processo e como tal, capital" (MARX, 1983a, p. 131). O valor aparece agora como valor em processo e, enquanto tal, como capital; capital que para se valorizar, inevitavelmente, subsume formal e/ou realmente o trabalho, do qual extrai mais-valia. O capital se reproduz e na sua reprodução, reproduz também, em escala ampliada, as relações sociais capitalistas.

O movimento do capital, a circulação do capital, é tratado no Livro II d'*O Capital*. Nele Marx nos mostra que é imperativo que o capital industrial¹¹ em seu movimento, e somente em seu movimento que é possível compreendê-lo, pois este não é uma "coisa em repouso", precisa percorrer e assumir nas metamorfoses que compõe seu ciclo (global), as formas capital-dinheiro, capital-mercadoria e capital produtivo e existir, permanentemente, sob cada uma destas três *formas funcionais*. E mais, a cada forma destas, que o capital necessariamente precisa assumir, somente opera conforme o que esta forma lhe permita. ¹² E para cada forma funcional corresponde um ciclo específico, sendo que o processo global da circulação do capital é a unidade entre os três ciclos. ¹³

⁹ Sobre a gênese do dinheiro e seu desenvolvimento, ver Moraes Neto (1986).

¹⁰ "A circulação simples de mercadorias – a compra e a venda – serve de meio para um objetivo final que está fora da circulação, a apropriação de valores de uso, a satisfação de necessidades. A circulação de dinheiro como capital é, pelo contrário, uma finalidade em si mesma, pois a valorização do valor só existe dentro desse movimento sempre renovado. Por isso o movimento do capital é insaciável". (MARX, 1983a, p. 129)

¹¹ Capital industrial "[...] no sentido de que abarca todo o ramo da produção conduzido de modo capitalista. Capital monetário [dinheiro], capital-mercadoria, capital produtivo não designam aqui tipos autônomos de capital, cujas funções constituam o conteúdo de ramos de negócios igualmente autônomos e mutuamente separados. Designam aqui apenas formas funcionais específicas do capital industrial, que assume todas as três formas, uma após a outra" (MARX, 1983b, p. 41).

¹² Assim, na forma capital-dinheiro, o capital assume a forma dinheiro e como dinheiro cabe-lhe cumprir funções monetárias (meio geral de compra, meio geral de pagamento). Mas nesta forma dinheiro, o valor não se altera, não se cria valor, o que somente acontece quando se converte dinheiro em meios de produção e força de trabalho, que na forma capital produtivo, "ao funcionar [...] consome seus próprios componentes, para convertê-los em massa de produto de maior valor" (MARX, 1983b).

¹³ Uma síntese deste processo encontra-se em Marx (1983b, p.77-8).

É do desenvolvimento *necessário* do movimento do capital (circulação do capital) que se tem autonomização de partes do capital industrial (no sentido da nota 11), parte como capital comercial e parte como capital portador de juros, com seus desdobramentos dialéticos, além da autonomização do capital produtivo, único produtor de mais-valia. Estes capitais específicos, autonomizados, vão cumprir papéis específicos na reprodução do capital global. ¹⁴

O capital comercial, sob o qual trataremos rapidamente, divide-se em duas formas, capital comércio de mercadorias e capital comércio de dinheiro. Desenvolve-se a partir do capital-mercadoria; no processo de circulação desprende-se do capital industrial como parte específica e com função específica, conforme Marx nos evidencia:

O movimento do capital-mercadoria foi analisado no Livro Segundo. Considerando-se o capital global da sociedade, parte do mesmo, embora sempre composta por outros elementos e mesmo de grandeza variável, se encontra sempre como mercadoria no mercado para passar a dinheiro; outra parte se encontra como dinheiro no mercado, para passar a mercadoria. O capital global sempre se encontra empenhado no movimento dessa passagem, dessa metamorfose formal. À medida que essa função do capital, que se encontra no processo de circulação, passa a ser autonomizada como função específica de um capital específico, fixando-se, como uma função adjudicada pela divisão do trabalho, a uma espécie particular de capitalistas, o capital-mercadoria torna-se capital comércio de mercadorias ou capital comercial. (grifo ML; MARX, 1983c, p. 203).

Uma parte do capital global se autonomiza e como capital específico passa a cumprir uma função específica. O capital comércio de mercadorias, dentre o ciclo do capital (D – M ... P ... M' – D')¹⁵, se especializa na realização final do ciclo, M' – D'. Recorremos à citação para evidenciarmos a especificidade do capital comércio de mercadorias, com seu movimento próprio e particular, na reprodução do capital global:

[...] o capital de comércio de mercadorias é apenas o capital-mercadoria do produtor, que tem de efetuar o processo de sua transformação em dinheiro, executar sua função de capital mercadoria no mercado, só que **essa função**, em vez de aparecer como operação secundária do produtor, **aparece agora como operação exclusiva de um gênero especial de capitalistas, o comerciante de mercadorias**, tornando-se autônoma como negócio de um investimento especial de capital. (grifo ML; MARX, 1983c, p. 205).

Mas para mostrar como o capital comércio de mercadorias funciona autonomamente, precisa dar um passo a mais, pois, até este momento, ainda não tem todas as determinações para se configurar como um negócio próprio, "distinto do capital industrial empenhado em seu processo de reprodução e autonomizado em face dele". A este respeito Marx nos diz: "[...] é preciso que advenha um segundo momento. [...] Isso se dá pelo fato do agente autônomo de circulação, o comerciante, adiantar capital monetário (próprio ou emprestado) nessa

¹⁵ Sendo, D: Dinheiro; M: Mercadoria; P: Produção; M': Mercadoria *prenhe* de mais-valia; D': Dinheiro acrescido.

6

¹⁴ É importante notar que não são capitais diferentes, mas um mesmo capital. É uma única totalidade, que passa pelas particularidades. Em termos de "*persona* capital", um mesmo capitalista pode, e é cada vez mais comum no período contemporâneo, atuar com capital comercial e capital produtivo ou capital produtivo e capital a juros etc.

oposição. O que era o capital industrial, que se encontra em seu processo de reprodução, se apresenta simplesmente como M-D, transformação do capital-mercadoria em capital monetário ou mera venda, apresenta-se para o comerciante como D-M-D, como compra e venda da mesma mercadoria, e portanto como refluxo do capital monetário, que na compra dele se afasta e que a ele retorna pela venda" (grifo ML; MARX, 1983c, p. 207).

Eis a operação exclusiva do capital comércio de mercadoria. Evidentemente que como o capital comércio de mercadoria opera apenas, e tão somente, na esfera da circulação, não contribui diretamente para a produção da mais-valia, apenas se valoriza sob a forma D – M – D', condição de *ser* do capital, através da apropriação de parte da mais-valia. Como implicação, em termos de tendência, quanto maior a parcela de capital comercial perante o capital global, menor será a taxa de lucro (MARX, 1983c, p. 216-7). Mas nem por isso ele não atua positivamente na reprodução do capital, pois, como nos mostra Marx, no final do capítulo XVI do Livro III d*'O Capital*, além de liberar capital para o processo de circulação do capital, contribui para a aceleração da rotação do capital. Ou seja, contribui para aumentar a massa de mais-valia, o que atua como contratendência a queda da taxa de lucro.

Anteriormente anunciamos que o capital comercial não é apenas capital comércio de mercadorias, mas também capital comércio de dinheiro. Parte do capital industrial se autonomiza como capital comércio de dinheiro e passa a cumprir as "funções técnicas" na compra (D-M) e na venda (M-D), pagamentos e cobranças, ¹⁶ para os capitalistas industriais (produtivos) e comerciais. Vejamos como Marx coloca a questão:

Os movimentos puramente técnicos que o dinheiro realiza no processo de circulação de capital industrial e, como podemos acrescentar agora, do capital comércio de mercadorias [...] – esses movimentos, autonomizados como função de um capital específico que os executa, e só eles, como operações que lhes são peculiares, transformam esse capital em capital comércio de dinheiro. Parte do capital industrial, e mais exatamente também do capital de comércio de mercadorias, não só existiria continuamente na forma de dinheiro, como capital monetário em geral, mas como capital monetário que está envolvido nessas funções teóricas. **Do capital global se separa agora e se autonomiza determinada parte em forma de capital monetário, cuja função capitalista consiste exclusivamente em executar para toda a classe dos capitalistas industriais e comerciais essas operações.** [...] Os movimentos desse capital monetário são, portanto, por sua vez, apenas movimentos de uma parte autonomizada do capital industrial empenhado em seu processo de reprodução. (grifo ML; MARX, 1983c, p. 237)

Nestas operações que o capital comércio de dinheiro desempenha englobam-se atividades (como pagamento de dinheiro, cobrança etc.) que constituem um "trabalho em si", mas este trabalho não cria valor. "[...] Essa operação meramente técnica de pagar dinheiro e de

¹⁶ As atividades desempenhadas pelo capital comércio de dinheiro consistem "[...] [n]a guarda dos fundos de reservas dos homens de negócios, [n]as operações técnicas de cobrança e pagamento, [e] [...] [nas operações técnicas] de pagamentos internacionais e, com isso, [n]o comércio de barras" (MARX, 1983d, p. 303).

cobrar dinheiro constitui um trabalho em si que, à medida que o dinheiro funciona como meio de pagamento, torna necessários cálculos de balanços, atos de compensação. Este trabalho é um custo de circulação, não um trabalho criador de valor. Ele é abreviado por ser efetuado por uma categoria específica de agentes ou capitalistas, que o faz para todo o resto da classe capitalista" (MARX, 1983c, p. 238). Portanto, constituem-se como "custo de circulação". No entanto, Marx nos mostra que o capital comércio de dinheiro não só media as operações técnicas que o dinheiro realiza na circulação do capital, como, também, as concentra, as abrevia e as simplifica, "operações" que, portanto, são funcionais à reprodução do capital. Diminui-se, com isso, a massa de dinheiro necessária para sua rotação, como resultado libera-se capital, e, em última instância, acelera-se a rotação do capital.

Marx ainda nos afirma que é do processo capitalista de produção e do comércio em geral, que se desenvolve o capital comércio de dinheiro. Vejamos o trecho do texto:

Do processo capitalista de produção, assim como do comércio em geral [...] resulta: *Primeiro*, a acumulação de dinheiro como tesouro, isto é, agora daquela parte do capital que sempre tem de existir em forma-dinheiro, como fundo de reserva de meios de pagamento e de compra. Essa é a primeira forma do tesouro, como ele reaparece no modo de produção capitalista e se constitui em geral no desenvolvimento do capital comercial, ao menos para este. [...] Esse tesouro está em fluxo constante, é constantemente lançado na circulação e retorna constantemente dela. A segunda forma do tesouro é a do capital em alqueive [em repouso], momentaneamente desocupado em forma-dinheiro, à qual também pertence o capital monetário recém-acumulado, ainda não investido. As funções que esse entesouramento enquanto tal torna necessária são, em primeira instância, sua guarda, contabilização etc. *Segundo*, a isso estão ligados, porém, gastos de dinheiro ao comprar, recebimentos ao vender, pagar e receber pagamentos, compensação de pagamentos etc. Tudo isso o comerciante de dinheiro executa inicialmente como simples caixa para os comerciantes e capitalistas industriais. (MARX, 1983c, p. 239-240)

Imediatamente após esta passagem, o autor nos indica o desenvolvimento do comércio de dinheiro e o crédito.¹⁷ Diz ele: "Completamente desenvolvido está o comércio de dinheiro, e isso desde seus primórdios, assim que a suas funções restantes se combina a de conceber e receber empréstimo e a do comércio de crédito" (MARX, 1983c, p. 240). Indica-nos com isso a simultaneidade do desenvolvimento categorial do comércio do dinheiro e da base do sistema de crédito, mas após esta indicação, nenhum desenvolvimento significativo sobre este assunto neste capítulo¹⁸ e apenas anuncia que tratará na seção seguinte, Seção V d'*O Capital*, quando abordar o capital portador de juros.

Além desta indicação – simultaneidade do desenvolvimento do comércio do dinheiro e da base do sistema de crédito –, e considerando-se o fato de que o capital comércio de dinheiro

¹⁷ O sistema de crédito e suas mediações não estão desenvolvidos. Marx explicitamente analisa no primeiro momento o capital comércio de dinheiro em sua forma pura, separado das formas particulares do sistema de crédito. Ele nos adverte: "omitimos aqui [...] tudo o que se refere a negócios com títulos de crédito, em suma, todas as formas particulares do sistema de crédito, que aqui ainda não nos importa" (MARX, 1983c, p. 239).

¹⁸ Capítulo XIX, Livro III, d'*O Capital*.

em seu estado puro, apenas "só tem a ver [...] com a técnica de um momento da circulação de mercadorias, a saber da circulação monetária, e com as diversas funções do dinheiro daí decorrentes" (MARX, 1983c, p. 241), isso nos leva a outro desenvolvimento, pois "[...] à medida que, nessa mediação técnica da circulação monetária, **capital monetário é adiantado por uma categoria específica de capitalistas** – um capital que representa, em escala reduzida, o capital adicional que os comerciantes e capitalistas industriais teriam em outras condições que adiantar eles mesmos para essas finalidades –, também está presente aqui a fórmula geral do capital D – D'. Mediante o adiantamento de D, gera-se D + ΔD para quem o adianta" (grifo ML; MARX, 1983c, p. 242). Ora, quando o capital comércio de dinheiro assume a lógica de adiantar capital para voltar acrescido, em seu movimento D – D'¹⁹, soa a hora de tratar do capital que aparece sob o movimento encurtado, D – D', em sua forma mais desenvolvida, mais acabada e também a mais mistificadora, a saber, o capital portador de juros, pois esta é a forma por excelência em que aparece este capital.

III. Capital portador de juros e capital fictício

A autonomização do capital portador de juros do capital industrial é um desenvolvimento necessário do modo capitalista de produção. Diz Marx (1982, p. 201): "A formação do capital a juros, sua separação do capital industrial, é produto *necessário* do desenvolvimento do capital industrial, do próprio modo capitalista de produção". Esta necessidade (e possibilidade) de autonomização do capital portador de juros é mostrada por Marx nestas passagens, assim como o fundamento histórico-social deste processo. Vejamos:

Dinheiro [...] ou condições de produção, em que [o dinheiro] sempre se pode converter e de que é apenas uma forma transformada, aplicada como *capital*, (essas condições) comandam uma quantia determinada de trabalho alheio, o mais trabalho que nele está contido. [...] O valor do dinheiro ou das mercadorias como capital não é determinado pelo valor que possuem como dinheiro ou mercadorias, mas pelo quanto de mais-valia que "produzem" para seu possuidor. [...] Na base da produção capitalista, não passa de uma *aplicação* diversa do dinheiro, quer despendido como dinheiro quer como capital. **Dinheiro [...], na base da produção capitalista, é capital** *em si* [...], pois: 1) pode ser convertido em condições de produção, sendo, como é, apenas sua expressão abstrata, seu modo de existência como *valor*; 2) os elementos objetivos da riqueza possuem em si a propriedade de serem capital, porque seu oposto – o trabalho assalariado –, que os transforma em capital, está disponível como base da produção social. (negrito ML; MARX, 1982, p. 201)²⁰

[...] El dinero existe solo para valorizarse, vale decir, para convertirse en capital. [...] *El dinero*, en la medida en que ahora ya existe en sí como capital es simplemente, por consiguiente, una asignación sobre trabajo futuro (nuevo). Objetivamente existe solo como

¹⁹ O capital comércio de dinheiro, assim como o capital comércio de mercadorias, não contribui diretamente para produção de mais-valia. O seu "lucro é apenas dedução da mais-valia, uma vez que só tem a ver com valores já realizados (mesmo que realizados apenas em forma de título de crédito)" (MARX, 1983c, p. 242).

²⁰ Esta passagem é muito próxima a que consta no Capítulo XXI, do Livro III, d'*O Capital* (MARX, 1983c, p. 266-7). Optamos deixar nesta versão, pois nas Teorias da Mais-Valia sua ligação com a autonomização do capital portador de juros como algo necessário do desenvolvimento do capital industrial está explícita.

dinero. En la medida en que existe para sí, el plusvalor, el incremento del trabajo objetivado, es dinero; pero el dinero ya es ahora en sí capital; en cuanto tal, asignación sobre nuevo trabajo. Ya tampoco se presenta disuelto en sus elementos simples en el proceso de producción, sino como dinero; pero ya no como dinero que solo es la forma abstracta de la riqueza universal, sino como asignación sobre la posibilidad real de la riqueza universal: la capacidad de trabajo, y concretamente la capacidad de trabajo en devenir. En cuanto tal asignación, su existencia material como dinero es indiferente y se puede sustituir por cualquier título. Así como el acreedor del estado cada capitalista posee en su valor recién adquirido una asignación sobre trabajo futuro, y mediante la apropiación del trabajo presente se ha apropiado al mismo tiempo ya del trabajo futuro. [...] Aquí ya se revela su propiedad de existir como separado de su sustancia. Con esto está echada ya **base del crédito** [...]. (negrito ML; MARX, 1989a, p. 313-14)

A determinação social antagônica da riqueza material - seu antagonismo ao trabalho enquanto trabalho assalariado - já está, independentemente do processo de produção, expressa na propriedade de capital enquanto tal. Esse primeiro momento agora, separado do próprio processo capitalista de produção, de que é resultado constante e, como resultado constante dele é seu pressuposto constante, se expressa no fato de que o dinheiro assim como a mercadoria são em si, latentemente, potencialmente, capital, de que podem ser vendidos como capital e nessa forma constituem comando sobre o trabalho alheio, dão direito à apropriação de trabalho alheio, sendo, por isso, valor que se valoriza. Aparece aqui também claramente que essa relação constitui o título e o meio para apropriação de trabalho alheio e não qualquer trabalho oferecido como contrapartida por parte do capitalista. (grifo ML; MARX, 1983c, p. 267)

Com este conjunto de citações, retirado dos "manuscritos preparatórios" d'O Capital e do próprio O Capital, esperamos ter evidenciado que sob esta base social, modo capitalista de produção, o dinheiro não é apenas expressão abstrata de riqueza social, universal, mas é potencialmente capital. Enquanto tal, como se mostrará agora, pode ser, e o é, transacionado. Dinheiro e mercadoria exercem potencialmente comando sobre trabalho alheio (futuro). ²¹ Em última instância, nesta forma histórico-social, "enquanto dinheiro [mercadoria] pode servir de capital, pode ser vendido como capital" (MARX, 1982, p. 201). Desta forma, entramos no terreno do capital portador de juros para posteriormente tratarmos do capital fictício.

A seguir faremos uma breve ilustração, como ponto de partida, para a compreensão do capital portador de juros. Imaginemos um capitalista (Capitalista A), portador de uma quantia de 100 unidades monetárias (u.m.) – mas também pode ser um portador de meios de produção no valor de 100 u.m., isso em nada altera o fundamental – o qual a emprega como capital. Considerando que a taxa geral de lucro seja de 20%, então este capital empregado dará um lucro de 20 u.m.. Ou seja, esta massa de dinheiro, enquanto capital, em condição técnica média, tem a potencialidade de valorizar-se de 100 para 120. Consideremos agora que este capitalista individual, particular (Capitalista A)²², capital-propriedade, que detém uma massa de recursos, e aqui consideramos uma massa sob a forma dinheiro, resolva renunciar a esta potencialidade,

²¹ Neste aspecto, registramos, por ora, que se abre o campo para "especulação", elemento que será desenvolvido quando tratarmos do capital fictício.

22 Marx, em muitas passagens, o denomina como prestamista.

e emprestar (sob a forma direta ou compra de ações, por exemplo) esta massa de dinheiro enquanto capital a outro capitalista (Capitalista B)²³, por um prazo determinado. ²⁴ O capitalista B, capital-função, ainda que não seja obrigado²⁵, emprega produtivamente este capital, compra de meios de produção e força de trabalho, e produz mercadoria prenhe de mais-valia com um valor de 120, conforme as "condições gerais" estabelecidas pelos nossos pressupostos. Esta é vendida e, pela nossa suposição, realiza-se todo o seu valor.²⁶ No término do prazo, como o capitalista A emprestou esta massa de dinheiro enquanto capital, condição de ser e permanecer capitalista, este receberá além da quantia inicial, um acréscimo, por exemplo, de 5 u.m. Esta parte do lucro paga pelo Capitalista B ao Capitalista A chama-se juros. Portanto, o juro nada mais é do que "uma rubrica particular para uma parte do lucro" (MARX, 1983c, p. 256), na essência, uma parte da mais-valia. Assim, pelo exposto, para o Capitalista B, o movimento do capital, no processo de sua valorização, se apresenta desta forma: D - M - D'. Mas o movimento como um todo, na totalidade, se expressa desta maneira: D - D - M - D' - D' (sendo, D: Dinheiro; M: Mercadoria; D': Dinheiro acrescido). Para o Capitalista A o movimento do capital aparece encurtado, aparece apenas como D – D', "tudo o que ocorre de permeio é apagado" (MARX, 1983c, p. 263).²⁷ Deste processo, um elemento fundamental é que o acréscimo pago pelo capitalista B ao Capitalista A, conforme Marx (1983c, p. 256) nos mostra, é o "valor de uso de sua função-capital", em nosso exemplo, de produzir um lucro de 20 u.m. Ou seja, aqui o dinheiro adquire um valor de uso adicional. A este respeito, Marx diz:

Dinheiro – considerado aqui como expressão autônoma de uma soma de valor, exista ela de fato em dinheiro ou em mercadorias – pode na base da produção capitalista ser transformado em capital e, em virtude dessa transformação, passar de um valor dado para um valor que se valoriza a si mesmo, que se multiplica. Produz lucro, isto é, capacita o capitalista a extrair dos trabalhadores determinado quantum de trabalho não-pago, mais-produto e mais-valia, e apropriar-se dele. Assim adquire, além do valor de uso que possui como dinheiro, uma valor de uso adicional, a saber, o de funcionar como capital. Seu valor de uso consiste aqui justamente no lucro que, uma vez transformado em capital, produz. Nessa qualidade de capital possível, de meio para a produção de lucro, torna-se mercadoria, mas uma

_

trataremos aqui. Nisso os "Aditamentos" do Volume III das *Teorias da Mais-Valia* é um riquíssimo material.

²³ Marx o denomina como mutuário ou também como capitalista funcionante.

²⁴ "O capitalista existe duplamente: jurídica e economicamente" (MARX, 1982, p. 102). Aqui não se trata de fazer uma identificação *per se* com as frações burguesas. Trata-se do "*capital enquanto propriedade*" (capital-propriedade) e do "*capital enquanto função*" (capital-função) – termos grifados são utilizados por Marx (1983c), Capítulo XXIII, Livro III, d'*O Capital*.

²⁵ Vale a ressalva. Dinheiro enquanto capital é emprestado tendo como pressuposto que o dinheiro seja empregado como capital. Do ponto de vista particular, se este é empregado ou não pelo capitalista B como capital, não é problema do capitalista A, mas em termos da totalidade é condição *sine qua non* que seja empregado como capital. Caso contrário, mina-se a fonte de extração de mais-valia, e acarreta-se uma desvalorização do capital. ²⁶ Como sabemos, a mais-valia, como tratada por Marx, é oriunda da exploração do trabalho pelo capital, pois no

Como sabemos, a mais-valia, como tratada por Marx, e oriunda da exploração do trabalho pelo capital, pois no processo produtivo a força de trabalho, além de gerar um valor correspondente ao seu valor (trabalho necessário), produz um valor a mais, trabalho excedente, o qual é apropriado pelo proprietário dos meios de produção, o capitalista.

27 Dos desdobramentos disso no tocante ao fetiche do capital em sua potência mais elevada e à mistificação não

mercadoria *sui generis*. Ou, o que dá no mesmo, o capital enquanto capital se torna mercadoria. (negrito ML; MARX, 1983c, p. 255)

Do que tratamos até aqui, podemos retirar que o dinheiro enquanto capital, enquanto capital possível, meio para produzir lucro, é transacionado, em mercado próprio, entre o Capitalista A, capital-propriedade, e o Capitalista B, capital-função.²⁸ "Nessa qualidade de capital possível", capital enquanto capital, torna-se *mercadoria-capital*.²⁹ A forma como ocorre este processo é específica, distinta do que ocorre com o capital-mercadoria e o capital monetário no processo de circulação de capital. O capital-mercadoria e o capital monetário, "[...] na medida em que estão [...] desempenhando realmente seu papel no processo, o capital-mercadoria atua aqui apenas como mercadoria e o capital monetário apenas como dinheiro. Em nenhum momento isolado da metamorfose, considerado por si, o capitalista vende mercadoria como *capital* ao comprador, embora para ele esta represente capital, ou aliena o dinheiro como capital ao vendedor. Em ambos os casos, ele aliena a mercadoria simplesmente como mercadoria e o dinheiro simplesmente como dinheiro, como meio de compra de mercadorias" (MARX, 1983c, p. 258). O caso do capital portador de juros é específico. Diz Marx:

O capital existe como capital, em seu movimento real, não no processo de circulação, mas somente no processo de produção, no processo de exploração da força de trabalho. A coisa é diferente com o capital portador de juros, e justamente essa diferença constitui-se caráter específico. O possuidor de dinheiro que quer valorizar seu dinheiro como capital portador de juros aliena-o a um terceiro, lança-o na circulação, torna mercadoria como capital; não só como capital para si mesmo, mas também para outros; não é meramente capital que o aliena, mas entregue ao terceiro de antemão como capital, como valor que possui valor de uso de criar mais-valia, lucro; como valor que se conserva no movimento e, depois de ter funcionado, retorna para quem originalmente o despendeu, nesse caso o possuidor de dinheiro; portanto afasta-se dele apenas por um período, passa da posse de seu proprietário apenas temporariamente à posse do capitalista funcionante, não é dado em pagamento nem vendido, mas apenas emprestado; só é alienado sob a condição, primeiro, de voltar, após determinado prazo, a seu ponto de partida, e, segundo, de voltar como capital realizado, tendo realizado seu valor de uso de produzir mais-valia. (grifo ML; MARX, 1983c, p. 258-9)

Assim, sob o capital portador de juros, o prestamista empresta o dinheiro enquanto capital para o capitalista funcionante na condição de *mercadoria-capital*. "O pressuposto fundamental é [...] o de que o dinheiro funcione como capital, e portanto como capital em si, como capital potencial, possa ser remetido à outra pessoa. Como mercadoria, o capital, entretanto, aparece aqui na medida em que é oferecido no mercado e o valor de uso do dinheiro

(MARX, 1982, p. 192).

²⁸ "A troca de posição do dinheiro, ao ser *emprestado como capital*, por conseguinte, ao não se transformar em capital mas apenas entrando na circulação como capital, nada mais exprime do que a transferência mesmo do dinheiro de uma para outra mão. O título de propriedade permanece nas mãos de quem empresta, mas a posse passa para as do capitalista industrial. Para quem empresta, contudo, a transformação do dinheiro em capital começa a partir do momento em que, ao invés de gastá-lo como capital, isto é, entrega-o ao capitalista industrial"

Nos *Grundrisse* Marx faz em relação ao capital a juros a seguinte consideração: "[...] El capital mismo se vuelve mercancia, o la mercancia (dinero) se vende como capital" (MARX, 1989b, p. 423).

é realmente alienado como capital. E seu valor de uso, porém, é produzir lucro. O valor do dinheiro ou das mercadorias como capital não é determinado pelo valor que possuem como dinheiro ou como mercadorias, mas pelo quantum de mais-valia que produzem para seu possuidor" (MARX, 1983c, p. 266).

Analisemos esta mercadoria especial, a *mercadoria-capital*, e a especificidade da "transação" desta mercadoria entre o prestamista e o mutuário, entre o capital-propriedade e o capital-função. A mercadoria-capital se distingue pelo seu valor de uso, o qual consiste em produzir mais-valia, capacidade de produzir mais-valia. Mas enquanto mercadoria, qual o valor da mercadoria-capital? Qual o preço desta mercadoria? Este é mais visível e de mais fácil resolução. O preço da mercadoria-capital, a qual é "transacionada" entre o prestamista e o capitalista funcionante, é o juro. ³⁰ Mas qual o quantum de trabalho socialmente necessário há nesta mercadoria-capital? Qual é, portanto, a sua substância? Esta massa de dinheiro que foi emprestada pelo prestamista é expressão abstrata de riqueza social, mas enquanto capital *em si* não contém trabalho socialmente necessário; é apenas possibilidade de comando, de apropriação de trabalho alheio (futuro). Daí a irracionalidade do preço desta mercadoria, o juro. Vejamos como Marx coloca esta questão:

Nunca se deve esquecer que aqui o capital enquanto capital é mercadoria ou a mercadoria de que se trata é capital. Todas as relações que aqui aparecem seriam, portanto irracionais do ponto de vista da mercadoria simples, ou também do ponto de vista do capital, à medida que funciona em seu processo de reprodução como capital-mercadoria. Emprestar e tomar emprestado, em vez de vender e comprar, é aqui uma diferença que decorre da natureza específica da mercadoria-capital. Do mesmo modo que o que se paga aqui é juro, em vez de preço da mercadoria. Se se quiser chamar o juro de preço do capital monetário, então essa é uma forma irracional de preço, completamente em contradição com o conceito de preço da mercadoria. O preço se reduz aqui a sua forma puramente abstrata e sem conteúdo, ou seja, ele é determinada soma de dinheiro paga por qualquer coisa que, de uma maneira ou de outra, figura como valor de uso; enquanto seu conceito, o preço é igual ao valor expresso em dinheiro desse valor de uso. **Juro como preço de capital é antemão uma expressão totalmente irracional. Aqui uma mercadoria tem duplo valor: primeiro, um valor e, depois um preço distinto desse valor, enquanto o preço é expressão monetária do valor.** (grifo ML; MARX, 1983c, p. 266)

[...] o capital originalmente nada mais é do que uma soma de dinheiro ou quantum de mercadoria igual a determinada soma de dinheiro. Se a mercadoria for emprestada como capital é apenas uma forma disfarçada de soma de dinheiro. Pois o que se toma emprestado como capital não é tantas libras de algodão, mas tanto de dinheiro cujo valor existe no algodão. O preço do capital também se refere, portanto, a ele somente como modo de existência de uma soma de dinheiro, isto é, como soma de valor apresentada como dinheiro e disponível sob a forma de valor de troca. Como uma soma de valor pode ter um preço fora do preço que se exprime em sua própria forma de dinheiro? **Preço é, com efeito, valor da mercadoria na sua diferença com seu valor de uso. Preço na sua diferença com seu**

⁻

³⁰ Vale dizer – ainda que não desenvolveremos e sendo esta uma questão que suscita controvérsia – que a taxa de juros é determinada pela relação entre ofertantes (prestamistas) e demandantes (capitalistas funcionantes) de dinheiro enquanto capital, de mercadoria-capital; em outros termos, a taxa de juros é determinada pela oferta e demanda de capital de empréstimo. Tal concepção já está indicada em Marx (1989b, p. 423).

valor, preço como valor de uma soma de dinheiro (pois preço não é mais do que mera expressão do valor dinheiro), é por conseguinte, uma contradição de termos [...]. (grifo ML; MARX, 1982, p. 232)³¹

Na "transação" entre o prestamista e o capitalista funcionante, produtivo não há troca, compra e venda, mas sim empréstimo da mercadoria-capital. O que o prestamista aliena ao capitalista funcionante, quando empresta dinheiro enquanto capital, mercadoria-capital, é a capacidade de produzir mais-valia. O capitalista funcionante não entrega *a priori* nenhum equivalente nisso, ainda que, sob garantia jurídica, se tenha uma promessa de pagamento futuro. Desta forma, o característico do capital portador de juros é sua forma externa, "separada do movimento que é forma". Nas transações entre prestamista e capitalista funcionante, inicialmente D – D, e o refluxo do capital do capitalista funcionante ao prestamista, D' – D', não há transformação do capital, apenas este muda de mãos. O retorno do capital "parece depender do simples acordo entre prestamista e capitalista funcionante". Eis a forma mais acabada e fetichizada do capital, pois "o movimento real do dinheiro emprestado como capital é uma operação situada além das transações entre prestamista e mutuário. Nestas, essa mediação é apagada, invisível [...]" (MARX, 1983c, p. 262).

Em síntese, o proprietário da *mercadoria-capital*, aliena-a ao capitalista funcionante, o qual emprega produtivamente este dinheiro enquanto capital, e apropria-se de parte desta maisvalia sob a forma juros (no nosso exemplo, 5 u.m.). A outra parte da mais-valia é apropriada pelo capitalista funcionante sob a forma de lucro (industrial). Desta forma, o capital portador de juros não produz diretamente mais-valia, a produção desta é função exclusiva do capital produtivo; o capital portador de juros se apropria de parte da mais-valia, sob a forma de juros, pelo fato de ser proprietário da mercadoria-capital e alienar o valor de uso da mercadoria-capital a outro capitalista, o capitalista funcionante. Todo este processo aparece abreviado no capital portador de juros, aparece sob a forma $D - D^{\circ}$, e, portanto, a relação-capital aparece sob a forma mais alienada e fetichizada. Mas porque o dinheiro, adiantado como capital tem a propriedade de retornar a quem o adianta, a quem o despende como capital, porque $D - M - D^{\circ}$ é a forma imanente do movimento de capital, justamente por isso pode o proprietário do dinheiro emprestá-lo enquanto capital, como algo que possui a propriedade de retornar a seu

³¹ Na página 266 d'*O Capital* (MARX, 1983c) há uma passagem semelhante.

³² Isso faz com que "[..] o retorno do capital, no que respeita a essa transação, não parece mais resultar de determinado processo de produção, mas como se em nenhum momento o capital ficasse privado de sua forma dinheiro" (MARX, 1982, p. 193).

³³ O desenvolvimento desta divisão da mais-valia em juros e lucro industrial é objeto do Capítulo XXIII, o qual não traremos aqui, pois interessa-nos tratar da gênese do capital portador de juros e de sua forma aloucada, o capital fictício.

³⁴ Os desdobramentos disso para o fetiche do capital em sua mais alta potência, para a reprodução do capital, para as crises são assuntos que escapam do nosso objetivo.

ponto de partida, de se conservar no movimento que perfaz, enquanto valor, e de se multiplicar. E entrega-o como capital porque, depois de empregado como capital, reflui para seu ponto de partida, podendo ser restituído pelo mutuário, após determinado tempo, justamente porque reflui para ele mesmo" (MARX, 1983c, p. 263).

Um último aspecto acerca do capital portador de juros. Em termos categoriais, se tratando do processo de autonomização, o capital portador de juros aparece subordinado ao capital industrial; sua autonomia é, portanto, apenas relativa. Mas historicamente tanto o capital portador de juros (mais precisamente em sua forma mais antiga, o capital usurário) como o capital comercial são anteriores ao capital industrial³⁵; conforme nos diz Marx, o capital a juros e o capital comercial pertencem "às formas antediluvianas do capital, que por longo tempo precedem o modo de produção capitalista e se encontram nas mais diversas formações econômicas da sociedade" (MARX, 1983d, p. 107). O capital industrial, sob a base da produção capitalista – e como é típico desta forma social, inserir em sua forma desenvolvida formas pretéritas, emprestando-lhes seu conteúdo -, "subordina" as formas capital a juros e capital comercial. Marx nesta passagem mostra com clareza este processo:

> A forma comercial e a forma a juros são mais antigas do que a da produção capitalista, do que o capital industrial, forma básica da relação capital enquanto domina a sociedade burguesa – donde todas as outras formas apenas aparecem como derivadas ou secundárias – derivadas como capital a juros; secundárias, isto é, capital numa função particular [inerente a seu processo de circulação], como o capital comercial. [...] Uma vez desenvolvida a produção capitalista na amplitude de suas formas e dominante do modo de produção, o capital a juros é dominado pelo capital industrial e o capital comercial se transforma tãosomente numa figura do próprio capital industrial, derivada do processo de circulação. Mas como formas autônomas, ambas devem [...] ser antes quebradas e submetidas ao capital industrial. Usa-se a violência (o Estado) diante do capital a juros, graças ao abaixamento forçado da razão juros, de modo que não pode mais ditar seus termos ao capital industrial. Esta, entretanto, é uma forma que pertence aos níveis menos desenvolvidos da produção capitalista. A verdadeira maneira de o capital industrial subjugá-los consiste na criação de uma forma que lhe é particular: o sistema de crédito. [...] O sistema de crédito é sua própria criação, é mesmo uma forma do capital industrial que começa com a manufatura, mas que elabora de modo mais completo na grande indústria. (MARX, 1982, p. 198-9)

Esta passagem além de mostrar que, sob a base capitalista, o capital industrial subordina o capital portador de juros e que, portanto, a autonomia deste é relativa, revela-nos que a maneira efetiva disso ocorrer se dá com o desenvolvimento do sistema de crédito, o qual sua criação em sua forma plena confunde-se com a formação efetiva do modo capitalista de produção. Desta maneira, antes de tratarmos do capital fictício, teceremos algumas notas acerca do sistema de crédito e do capital bancário. Esta também é a sequência do encaminhamento seguido por Marx, na Seção V, d'O Capital.

³⁵ Este aspecto, do capital a juros aparecer historicamente antes, está também nos *Grundrisse* (MARX, 1989b, p.423-ss.).

A base do sistema de crédito decorre do dinheiro enquanto meio de pagamento. "O dinheiro de crédito se origina diretamente da função do dinheiro como meio de pagamento já que são colocados em circulação os próprios certificados de dívidas por mercadorias vendidas, para transferir os respectivos créditos" (MARX, 1983a, p. 117). Mas, também com o sistema de crédito, desenvolve-se, generaliza-se o dinheiro enquanto meio de pagamento. Assim, "com o desenvolvimento do comércio e do modo de produção capitalista, que somente produz com vista à circulação, essa base naturalmente desenvolvida do sistema de crédito é ampliada, generalizada e aperfeiçoada. O dinheiro funciona aqui, em geral, apenas como meio de pagamento, isto é, a mercadoria é vendida não contra dinheiro, mas contra uma promessa escrita de pagamento em determinado prazo" (MARX, 1983c, p. 301).

Marx, no desenvolvimento do argumento acerca do sistema de crédito, parte de sua base, a saber, o "crédito comercial", para, em seguida, tratar do "crédito de capital", *sob o qual o capital bancário operacionaliza o capital portador de juros*. No tratamento do crédito comercial, Marx, para simplificar a exposição, reúne todas as promessas de pagamento "na categoria geral de letras de câmbio". A circulação destas letras de câmbio, até sua data de vencimento e pagamento, como meio de pagamento, e, portanto, sendo instrumento de circulação, constitui a base do sistema de crédito:

Até o dia de vencimento e pagamento, essas letras de câmbio circulam [...] como meio de pagamento; e elas constituem o dinheiro comercial propriamente dito. À medida que, por fim, elas se anulam mutuamente por compensações entre crédito e débito, funcionam absolutamente como dinheiro, pois então não ocorre uma transformação final em dinheiro. Assim como esses adiantamentos recíprocos dos produtores e comerciantes entre si constituem a base propriamente dita do crédito, seu instrumento de circulação, a letra de câmbio, forma a base do dinheiro de crédito propriamente dito, das notas de banco etc. Estes baseiam-se não na circulação monetária, seja de dinheiro metálico, seja de moedapapel do Estado, mas na circulação de letras de câmbio. (grifo ML; MARX, 1983c, p. 301)

Com o desenvolvimento do modo capitalista de produção e do sistema de crédito, o crédito de capital adquire importância decisiva para a reprodução do capital. *O crédito de capital passa a ser concentrado e operacionalizado pelo capital bancário*, o qual, dependendo das configurações históricas de cada país, é mais ou menos concentrado pelo sistema bancário, pelos bancos. Mas não necessariamente operacionalizado apenas por eles. *O capital bancário* – neste estágio do desenvolvimento do argumento de Marx, n'*O Capital – agora concentra e operacionaliza não só as funções desempenhadas pelo capital comércio de dinheiro*, tratado no item anterior, *mas também do capital portador de juros*.³⁷ Ele é responsável pela

³⁶ Portanto, tem-se letras de câmbio em um sentido mais amplo, não apenas no sentido de "promissórias", "duplicatas" oriundas das transações entre produtores privados, dos produtores e comerciantes entre si.

³⁷ Capital bancário aqui não está restrito a "instituição bancária". O capital bancário deve ser entendido nos marcos do desenvolvimento categorial, precisamente no processo de autonomização das formas do capital.

"administração" do capital portador de juros e isso se efetiva quando "[...] tomar dinheiro emprestado e emprestá-lo torna-se seu negócio especial". E o lucro deste negócio especial "consiste [...] em tomar emprestado a juros mais baixos do que aqueles a que empresta". O lucro neste processo, como não poderia deixar de ser, depois de despidos os véus burgueses, na essência, é oriundo da apropriação de parcela da mais-valia.³⁸

Marx cita quatro fontes de origem deste capital emprestado pelos bancos, a saber:

"Primeiro, concentra-se em suas mãos, por serem os cobradores dos industriais, o capital monetário que todo produtor ou comerciante mantém como **fundo de reserva** ou que lhe aflui como pagamento. [...] Segundo, seu capital emprestável é constituído dos **depósitos** dos capitalistas monetários, que lhes cedem a tarefa de emprestá-los. [Terceiro], [...] com o desenvolvimento do sistema bancário e nomeadamente tão logo os bancos paguem juros por depósitos, as poupanças de dinheiro e o dinheiro momentaneamente inativo de todas as classes são depositados neles. **Pequenas somas**, cada uma por si incapaz de atuar como capital monetário, são unificadas em grandes massas e constituem assim um poder monetário. Finalmente também os **rendimentos**, que devem ser consumidos apenas gradualmente, são depositados nos bancos" (grifo ML; MARX, 1983c, p. 303-4).

Marx ainda neste Capítulo XXV, "Crédito e Capital Fictício", Livro III, d'O Capital, sob o qual estamos apresentando algumas idéias-chave, nos mostra, com base em documentos e publicações da época, como das atividades realizadas pelos bancos e de outras "operações financeiras", através de vários mecanismos, e muitos destes com natureza fraudulenta, cria-se a possibilidade (e de fato ocorre) de se movimentar uma quantia de recursos que ultrapassa largamente qualquer expressão e resquício imediato da riqueza social substantiva (MARX, 1983c, p. 305-313). Este aspecto agregado ao título deste Capítulo, "Crédito e Capital Fictício", pode levar a compreensão de que aqui se trata de "capital fictício", em sua

(

Conjunturamente, pode ser "assumido" por bancos, caso típico no Século XIX/XX, e, em outros momentos, também por outras "instituições financeiras", como agora com a crescente "desintermediação financeira", na qual há uma crescente participação dos fundos de pensão, fundos mútuos etc. A compreensão do capital bancário, nestes termos, segue a indicação das notas de aula da disciplina "Tópicos Avançados em História do Pensamento Econômico", ministrada pelo professor Marcelo Carcanholo, no Programa de Pós-Graduação em Economia, da Universidade Federal Fluminense. Interpretação esta que nos parece válida e condizente com o desenvolvimento categorial tratado por Marx, na Seção V, D'O Capital. Apesar de tributarmos este entendimento ao professor citado, a compreensão aqui exposta, seus possíveis equívocos, e o desenvolvimento do argumento são inteiramente de nossa responsabilidade.

Todo este processo e o papel desempenhado pelo capital bancário na reprodução do capital estão sintetizados nesta passagem d'*O Capital*: "Em correspondência com [...] [o] comércio de dinheiro, desenvolve-se o outro aspecto do sistema de crédito, e administração do capital portador de juros ou do capital monetário, como função particular dos comerciantes de dinheiro. **Tomar emprestado e emprestá-lo torna-se seu negócio especial.** Aparecem como intermediários entre o verdadeiro prestamista e o mutuário de capital monetário. Em termos gerais, o negócio bancário, sob esse aspecto, consiste em concentrar em suas mãos o capital monetário emprestável em grandes massas, de modo que, em vez do prestamista individual, são os banqueiros, como representantes de todos os prestamistas de dinheiro, que confrontam os capitalistas industriais e comerciais. Tornam-se os administradores gerais do capital monetário. Por outro lado, eles concentram, perante todos os prestamistas, os mutuários, ao tomar emprestado para todo o mundo comercial. Um banco representa, por um lado, a centralização dos mutuários. Seu lucro consiste, em geral, em tomar emprestado a juros baixos do que aqueles a que empresta" (grifo ML; MARX, 1983c, p. 303).

determinação máxima³⁹, o que de fato acontece somente depois de passarmos alguns capítulos, sobretudo, no Capítulo XXIX, "Partes Constitutivas do Capital Bancário".

Antes de tratarmos do capital fictício, apontamos alguns elementos que aparecem n'O Capital e nas Teorias da Mais-Valia sobre o papel do sistema de crédito, sobre as funções desempenhadas pelo sistema de crédito no modo capitalista de produção. 40 N'O Capital, Livro I, no capítulo XXIII, "A lei geral da acumulação capitalista", Marx já nos evidencia o papel do sistema de crédito no processo de centralização do capital (MARX, 1984, p. 197). Também no Livro II, d'O Capital, na Seção II, "A rotação do capital", Marx indica o papel do "sistema de crédito" na circulação do capital. No Livro III, ainda que sinteticamente, o papel do "sistema de crédito" aparece de forma mais desenvolvida, com maior sistematicidade. Neste Livro, no Capítulo XXVII, cujo sugestivo título é "O papel do crédito na produção capitalista", Marx (1983c, p. 331-3) nos indica quatro importantes funções do crédito, a saber: I) necessidade de formação do sistema de crédito "[...] para mediar a equalização da taxa de lucro ou movimento dessa equalização, sobre a qual repousa toda a produção capitalista" (idem, p. 331); II) diminuição dos custos de circulação, pois através de sistema de crédito aumenta-se a rotação do capital, o que permite manter-se separados, por mais longo tempo, os atos de compra e venda, entre outros; III) formação da sociedade de ações, a qual promove a expansão da escala de produção, apresentando-se como uma contratendência a queda da taxa de lucro, entre outros; e, por fim, IV) o "[...] crédito oferece ao capitalista individual, ou àquele que passa por tal, uma disposição, dentro de certos limites, absoluta de capital alheio e propriedade alheia e, em consequência, de trabalho alheio" (idem, p. 333). 41

Após estas notas acerca do capital portador de juros, do sistema de crédito e do capital bancário, falta-nos tratar do capital fictício. *Este tem como matriz o capital portador de juros*. O capital portador de juros, nos termos de Marx, é "a matriz de todas as formas aloucadas do capital". Ademais, "com o desenvolvimento do capital portador de juros e do sistema de

³⁹ Com isso não estamos negando a noção de capital fictício em Marx já neste momento, mas esta ainda está em sua forma *embrionária*.

⁴⁰ Nos *Grundrisse*, Marx trata em alguns fragmentos do papel do crédito, dentre eles, quando o autor aborda a rotação do capital, no qual mostra seu papel em abreviar o tempo de circulação do capital. Ver Marx (1989b, p. 178-179). Um tratamento sistemático do crédito nos *Grundrisse* e do porquê aparece de forma fragmentada nesta obra é feito por Rosdolsky (2001, p. 321-331), capítulo 27.

⁴¹ Apenas como indicação, vale dizer que nos "Aditamentos" das *Teorias da Mais-Valia* – e aqui somente foi estudado esta parte deste manuscrito – ainda que sem o desenvolvimento e sem algumas das mediações que estão n'*O Capital*, Marx (1982, p. 230-1) indica que o crédito cumpre papel: a) na equalização da taxa de lucro; b) em abreviar "as metamorfoses pelas quais tem de passar no processo de circulação, de (antecipar) o período da circulação e antecipar sua transformação em dinheiro etc., opondo-se [...] dessa maneira, a sua própria limitação"; c) na função de acumular, "na medida em que não é transformação (de rendimentos) em capital, mas oferta de mais-valia sob a forma de capital, em parte, se impõe a uma classe particular, em parte, todas as *acumulações* da sociedade se transformam como acumulação do capital colocadas à disposição dos capitalistas industriais".

crédito, todo capital parece duplicar e às vezes triplicar pelo modo diverso em que o mesmo capital ou simplesmente o mesmo título de dívida aparece em diferentes mãos, sob diversas formas. A maior parte desse 'capital monetário' é puramente fictícia' (MARX, 1983d, p. 14).

Nosso desenvolvimento acerca do capital fictício será com base no Capítulo XXIX, "Partes Constitutivas do Capital Bancário", do Livro III, d'*O Capital*. Isso se justifica em função de não termos encontrado nenhuma indicação ou desenvolvimento significativos acerca do capital fictício nos "Aditamentos" do Volume III das *Teorias da Mais-Valia* e, nos *Grundrisse*, Marx cita a categoria capital fictício numa passagem, no Caderno em que está tratando da rotação do capital, quando fala do papel do crédito na rotação do capital. Vejamos:

"La tendencia necesaria del capital es pues circulación sin tiempo de circulación, y esta tendencia la determinación fundamental del crédito y de [...] [los mecanismos crediticios] del capital. [...] El crédito es también la forma bajo la cual el capital procura ponerse como diferente de los capitales individuales, o el capital individual como capital a diferencia de sus barreras cuantitativas. Empero, los mayores resultados a los que ello lleva, en esa línea es por un lado al fictitious capital [capital ficticio]; por otro lado, el crédito se presenta solo como un nuevo elemento de la concentración, de la aniquilación de los capitales en capitales individuales centralizados" (grifo ML; MARX, 1989b, p. 178).

Marx, depois de enunciar estas questões, não desenvolve a problemática, nem a categoria capital fictício. A razão disso, Rosdolsky (2001, p. 331) nos fornece: "Este é uma complexo de problemas que ultrapassa muito os limites da análise do 'capita em geral', e por isso não é tratado com mais detalhes nos *Grundrisse*".

N'O Capital, o capítulo, supracitado, em que Marx dedica algumas poucas páginas acerca do capital fictício e das formas por este assumido – páginas densas e que nos abrem caminhos para pensarmos a realidade contemporânea e para novos desenvolvimentos teóricos –, inicia-se com a composição do capital bancário, o que nos parece justificado, pois, além de condizer com o desenvolvimento categorial e estrutura de sua obra, temos que "a maior parte do capital bancário é [...] puramente fictícia" (MARX, 1983d, p. 13).⁴²

Se é verdade que existe uma *razão de ser* em se tratar da constituição do capital bancário e inserir na temática do capítulo "Partes Constitutivas do Capital Bancário" o capital fictício, tem-se, também, que entre a parte em que Marx aborda a constituição do capital bancário – primeiros parágrafos do Capítulo XXIX, Livro III, d'*O Capital* – e os parágrafos subsequentes, em que desenvolve a categoria capital fictício, não há ligação clara, não se tem um desenvolvimento mediado. Marx, simplesmente após tratar da constituição do capital

⁴² O capital bancário é constituído fundamentalmente por dinheiro em espécie e títulos de valor (títulos de dívida de valor). Os títulos de valor estão divididos em duas partes: "títulos comerciais, letras de câmbio, que são flutuantes, vencem de tempo em tempo e cujo desconto constitui o verdadeiro negócio do banqueiro; e títulos públicos de valor, como títulos do Estado, títulos do Tesouro, ações de todas as espécies, em su[m]a, títulos portadores de juros, mas que se distinguem essencialmente das letras de câmbio" (MARX, 1983d, p. 9).

bancário, sem nada indicar, passa ao desenvolvimento do capital fictício. Pelo estado dos manuscritos referentes à Seção V d'*O Capital*, sobretudo de alguns capítulos, como relata Engels no Prefácio ao Livro III d'*O Capital*, já referido na introdução deste texto, aventuramonos a dizer que, bem provavelmente, num formato mais acabado do texto (e para publicação) as devidas mediações seriam desenvolvidas. Entretanto, este fato, em nosso entendimento, em nada invalida o desenvolvimento do autor sobre capital fictício, assim como o real sentido desta categoria. A nosso ver, a chave para compreensão do capital fictício pode ser encontrada nesta passagem, a saber: "A forma de capital portador de juros faz com que cada rendimento monetário determinado e regular apareça como juro de uma capital, quer este provenha de um capital ou não (MARX, 1983d, p. 10)".

Vimos que na lógica do capital portador de juros, o fato do proprietário de uma massa de dinheiro (ou de mercadoria), capital-propriedade, renunciar, por um determinado prazo, a potencialidade de sua valorização e aliená-lo, enquanto capital, ao capitalista produtivo dá ao proprietário o direito de se apropriar de parte desta mais-valia sob a forma juros. Desta forma, o ciclo do capital portador de juros aparece abreviado sob a forma D – D'. Em poucas palavras, para toda massa de dinheiro enquanto capital, a uma dada taxa de juros, obtém-se um rendimento, na forma de juros. Desta forma, "[...] o dinheiro, desde que não seja gasto para o consumo, a mercadoria, desde que não sirva novamente ao consumo do proprietário, transformam seu proprietário em capitalista para si [...]. Isso significa, portanto, que se valoriza, se conserva e se incrementa a si mesmo. Esta é sua propriedade imanente de criar valor, auferir juros, como é propriedade da pereira produzir peras" (grifo ML; MARX, 1982, p. 194).⁴³ Ora, isso se consolidada de tal maneira sob esta base capitalista, que se assume que para todo o capital se obtém um rendimento - o rendimento aparece como "propriedade imanente" do capital, assim como é "propriedade da pereira produzir peras" -, então todo o rendimento monetário aparece como oriundo de um capital. Ou seja, para cada rendimento capitalizado a uma dada taxa de juros obtém-se um capital. "Toda a conexão com o processo real de valorização do capital se perde assim até o último vestígio, e a concepção do capital como autômato que se valoriza por si mesmo se consolida." (MARX, 1983d, p. 11).

⁴³ Isso só é possível em função de que o: "[...] emprestador vende ao capitalista industrial seu dinheiro como uma coisa extratora de juros. Sendo valor que se conserva a si mesmo, pode o capitalista industrial devolvê-lo depois de um prazo livremente contratado. Já que, anualmente, cria determinada mais-valia, juros, ou melhor, aumenta de valor em qualquer período, pode também pagar essa mais-valia ao emprestador; cada ano ou depois de qualquer outro prazo combinado. O dinheiro, como capital, diariamente aufere mais-valia, como o trabalho assalariado. Enquanto *o juro é apenas uma parte do lucro, designada por um nome particular, aparece o juro aqui* como (criação própria) do capital, separadamente do processo de produção, (devido) apenas a mera propriedade desse capital, à propriedade do dinheiro e da mercadoria, isoladamente das relações que atribuem a essa propriedade o caráter capitalista, porque está em oposição ao trabalho" (MARX, 1982, p. 194).

Abre-se, então, todo um caminho para que este seja uma "representação puramente ilusória".⁴⁴ Daí se extrai a gênese, a formação do capital fictício. Marx desenvolve nos seguintes termos:

A formação do capital fictício chama-se capitalização. Cada receita que se repete regularmente é capitalizada em se a calculando na base da taxa média de juros, como importância que um capital, emprestado a essa taxa de juros, proporcionaria; se, por exemplo, a receita anual = 100 libras esterlinas e a taxa de juros = 5%, então as 100 libras esterlinas seriam o juro anual de 2000 libras esterlinas, e essas 2000 libras esterlinas são agora consideradas o valor-capital do título jurídico de propriedade de sobre as 100 libras esterlinas anuais. Para quem compra esse título de propriedade, a receita anual de 100 libras esterlinas representa então, de fato, os juros de seu capital investido a 5%. (MARX, 1983d, p. 11)

Com isso, esperamos ter mostrado a gênese do capital fictício, a sua formação, ou seja, a lógica fenomênica de que todo o rendimento monetário é oriundo de um capital, mas na realidade trata-se, em termos da totalidade, de um capital que não passa de "uma representação puramente ilusória". Passamos, agora, a tratar de duas formas exemplares assumidas pelo capital fictício: títulos da dívida pública e ações. Comecemos pela dívida pública:

O Estado tem de pagar anualmente a seus credores certo quantum de juros pelo capital emprestado. O credor, nesse caso, não pode pedir do devedor o reembolso, mas apenas vender o crédito, ou seja, seu título de propriedade sobre ele. O próprio capital foi consumido, despendido pelo Estado. Ele já não existe. O que o credor do Estado possui é 1) um título de dívida contra o Estado, digamos de 100 libras esterlinas; 2) esse título de dívida contra o Estado lhe dá direito sobre as receitas anuais do Estado, isto é, sobre o produto anual dos impostos, em determinado montante, digamos de 5 libras esterlinas ou 5%; 3) ele pode vender este título de dívida de 100 libras esterlinas quando quiser a outras pessoas. Se a taxa de juros for de 5%, supondo-se ainda a garantia do Estado, o proprietário A pode, em regra, vender o título de dívida por 100 libras esterlinas a B, pois para B é o mesmo emprestar 100 libras esterlinas a 5% ao ano ou assegurar-se mediante o pagamento de 100 libras esterlinas um tributo anual do Estado, no montante de 5 libras esterlinas. Mas, em todos esses casos, **o capital, do qual o pagamento feito pelo Estado considera-se um fruto (juro), permanece capital ilusório, fictício**. (grifo ML; MARX, 1983d, p. 10)

O Estado financia-se com a emissão de seus títulos da dívida pública, mas ele próprio já realizou os gastos. E mais, "[...] a soma que foi emprestada ao Estado já não existe ao todo. Ela em geral jamais se destinou a ser despendida, investida como capital, e apenas por seu investimento como capital ela teria podido converter-se num valor que se conserva" (MARX, 1983d, p. 10). Este título de propriedade, título da dívida pública, dá a seu detentor o direito "sobre as receitas anuais do Estado, isto é, sobre o produto anual dos impostos". Seu detentor tem um direito a uma receita que ainda não foi produzida. Ou seja, estes títulos da dívida pública representam um "capital puramente ilusório".

E no caso das ações que representam um capital real, substantivo? Imaginemos que os recursos obtidos com a emissão de ações sejam empregados produtivamente por empresas

⁴⁴ Sobre isso, Marx (1983d, p. 10) diz: "A coisa é simples: suponhamos que a taxa média de juros seja de 5% ao ano. Uma soma de 500 libras esterlinas, se transformada em capital portador de juros, proporcionaria portanto anualmente 25 libras esterlinas. Considera-se, assim, toda a receita fixa anual de 25 libras esterlinas como juro de um capital de 500 libras esterlinas. Isso, entretanto, é e permanece uma representação puramente ilusório [...]".

industriais, as quais compram meios de produção e contratam força de tralho. Isso não faz com que esse capital exista duplamente, "uma vez como valor-capital dos títulos de propriedade, das ações, e outra vez como capital realmente investido ou a investir naquelas empresas. Ele existe apenas nesta última forma [...]" (MARX, 1983d, p. 11). Entretanto, uma vez lançados no mercado, o valor destes títulos de propriedade, destas ações, tem seu próprio movimento, um "movimento autônomo".

Vejamos como ocorre o "movimento autônomo" (e seus "fundamentos") do valor de mercado de ações de uma determinada empresa industrial. Imaginemos que esta empresa lance no mercado ações que totalizam o valor nominal de 100 u.m. Ademais, consideremos que esta empresa proporcione um rendimento, sob a forma de dividendos, de 10%, e que a taxa de juros esteja também em 10%. Como oscilam o valor destas ações no mercado em que elas são negociadas, no caso, num mercado próprio, na Bolsa de Valores?

Como nos afirma Marx (1983d, p. 11), "[...] a ação nada mais é que um título de propriedade, pro rata, sobre a mais-valia a realizar por aquele capital". No primeiro momento, e nestas condições imediatas, o valor de mercado destes títulos de propriedades, as ações desta empresa, é de 100 u.m.. Este valor, como nos mostrou Marx na formação do capital fictício, é o rendimento capitalizado pela taxa de juros vigente (valor de mercado = rendimento/ taxa de juros). No nosso exemplo, 10/(10/100) = 100. Se, por exemplo, a taxa de juros se eleva para 20%. Então o valor de mercado destas ações diminui para 50 (10 u.m capitalizada a taxa de juros de 20, expressa da seguinte forma: 10/[20/100] = 50). No movimento inverso da taxa de juros, por exemplo, se esta se reduzir para 5%, então o valor de mercado das ações aumentará para 200 u.m. (10/[5/100]=200). Desta forma, o valor de mercado destes títulos de propriedade, para um dado rendimento, se move na razão inversa do movimento da taxa de juros. Imaginemos agora num período de tempo maior, e para simplificação da exposição, com uma taxa de juros absolutamente fixa em 10%. Se, ao invés de distribuir-se 10% em rendimentos, distribui-se 20%, ou seja, 20 u.m., então o valor de mercado das ações subirá para 200 u.m. (20/[10/100]=200). O inverso ocorre com o valor de mercado das ações, no caso de se distribuir menos rendimentos.

Mas a oscilação do valor de mercado destes títulos de propriedade não ocorre apenas quando se efetiva o movimento, mas, muito frequentemente, com o que se espera que irá acontecer. No termos de Marx, não "apenas pela receita real, mas pela esperada, calculada por antecipação" (MARX, 1983d, p. 12). O tempo é deveras importante nesta dança!⁴⁵

⁴⁵ O movimento autônomo do valor de mercado também ocorre para os títulos públicos, mesmo nestes para os quais, muitas vezes, tem-se como "pressuposto o rendimento anual como fixado legalmente e também antecipado

Ademais, se se tem a expectativa de que determinada empresa, por um motivo qualquer, irá aumentar os rendimentos – na essência, como sabemos, isso se dá por uma maior extração de mais-valia ou podendo mesmo aparecer e se configurar com mecanismo mais efetivos de apropriação de mais-valia - então, a demanda destas ações tende a subir, o que influencia positivamente ao aumento do valor de mercado destas ações. Essa expectativa poderá concretizar-se ou não, mas o movimento já está configurado. Não apenas o tempo, mas os "boatos" são deveras importantes nesta dança! Neste caso, não importa apenas o movimento efetivo, mas a ameaça, sobretudo, de um proprietário com um significativo volume de capital. O inverso também acontece quando a expectativa de rendimento for menor ou "em tempos de mercado de dinheiro apertado". Neste caso, afirma Marx (1983d, p.12):

> [...] o preço desses títulos cairá de dupla maneira; primeiro, porque a taxa de juros sobe e, segundo, porque são lançados em massa ao mercado, para serem realizados em dinheiro. Essa queda de preço ocorre independentemente da circunstância de que o rendimento que esses papéis asseguram a seu possuidor, seja constante, como no caso dos títulos da dívida pública, ou de que a valorização real, que eles representam, como no caso das empresas industriais, seja possivelmente atingida pela perturbação do processo de reprodução [...].

O que queremos demarcar com esta minuciosa descrição sobre o "autônomo movimento" de mercado destes títulos de valores é que estes, apesar se serem capital fictício, possuem seu próprio movimento. Em síntese, "[...] todos esses papéis representam de fato apenas direitos acumulados, títulos jurídicos sobre a produção futura, cujo valor monetário ou valor-capital ou não representa capital algum, como no caso da dívida pública, ou é regulado independentemente do valor do capital real que representam" (MARX, 1983d, p. 13). 46 É como se o simples direito à certa quantidade de peras se transformasse em pereiras! E mais, faz-se isso sem saber se as pereiras estão plantadas e, se estão, nada assegura, a priori, que produzirão peras; ou, em outro caso, faz-se mesmo que já tenham sido derrubadas. Respectivamente temos o que ocorre com as empresas industriais, não se sabe se estas efetivarão os investimentos e, se efetivados, nada garante sua viabilidade em termos capitalistas ⁴⁷; e o que ocorre no caso da dívida pública, que "representam capital passado", este "já não existe". Bela invenção desta forma social, cuja base social, capitalista, permite esta invenção mistificada, mas com objetividade social, a qual não nasce de nossas cabeças.

com suficiente segurança" (MARX, 1983d, p. 12). Como o valor de mercado destes títulos é "apenas o rendimento capitalizado, isto é, o rendimento calculado sobre um capital ilusório, com base na taxa de juros vigente" (MARX, 1983d, p.12), então o seu valor de mercado oscila na razão inversa da taxa de juros vigente.

⁴⁶ Desta forma, o capital fictício por apenas apropriar-se de mais valia, o seu movimento e seu aumento, em última instância, exigem maior exploração da força de trabalho, maior extração de mais-valia, ou para que parte da maisvalia seja drenada sob a forma de impostos para remuneração dos títulos públicos, ou para que parcelas desta mais-valia sejam distribuídas sob a forma de dividendos etc. aos proprietários dos títulos de propriedade sob forma de ações etc.

⁴⁷ O que são e significam atualmente os contratos de derivativos de *commodities* de compra ou de venda futura, negociados diariamente nas "Bolsas de Valores, Mercadorias e Futuros"?

Esperamos ter assentado minimamente as bases do capital fictício, assim como ter demonstrado que este tem seu próprio movimento e, ainda, mostrado que na totalidade este capital é "uma representação puramente ilusória". Mas uma observação adicional é necessária. No plano particular, o capital fictício, além de ter seu próprio movimento, aparece como real. O capital fictício, no primeiro momento, se apresenta na particularidade como real em função do portador de dado título de propriedade poder "realizá-lo" efetivamente, vendendo-o. No entanto, em termos da totalidade, o título continuará sobre o plano ilusório, fictício, apenas sairá de uma mão e passará a outra. "A possibilidade de vender o título de dívida contra o Estado representa para A o refluxo possível da soma principal. Quanto a B, do ponto de vista particular, apareceu no lugar de A, cujo crédito do Estado ele comprou. Por mais que estas transações se multipliquem, o capital da dívida pública permanece puramente fictício, e a partir do momento em que os títulos da dívida se tornam invendáveis, desaparece a aparência deste capital" (grifo ML; MARX, 1983d, p. 10). Mas há também outro elemento desta dimensão em que o capital fictício se apresenta como real. Vejamos nesta passagem de Marx:

A pode vender esse título para B e B a C. Essas transações em nada alteram a natureza da coisa, mas C transformou seu capital em mero título de propriedade sobre a mais-valia a ser esperada do capital acionário. O movimento autônomo do valor desses títulos de propriedade, não são apenas dos títulos da dívida pública, mas também das ações, confirma a aparência, como se eles constituíssem capital real ao lado do capital ou do direito ao qual possivelmente dêem título. (grifo ML; MARX, 1983d, p. 11)

O capital fictício se apresenta como real em seu movimento autônomo. Considerando que os títulos públicos são títulos de propriedade que dão "direitos sobre as receitas anuais do Estado" e as ações "título de propriedade sobre a mais-valia a ser esperada do capital acionário", ambas as formas, na essência, são como formas de apropriação de mais-valia, isso faz com que o movimento do capital fictício apareça como real.

IV. Algumas indicações finais

A compreensão da categoria capital fictício, nos termos tratado neste texto, nos mostra que, mesmo que o valor dos títulos de propriedade, sob a forma de ações, de títulos da dívida pública ou outros títulos derivados (como no período recente os derivativos), não exceda o valor do capital real, estes títulos de propriedade são formas assumidas pelo capital fictício. A nossa compreensão, portanto, é distinta da que consta em Bottomore (1988), citada na introdução deste texto, assim como das que são influenciadas por esta, ou seguem nesta direção. Agora, o fato deste capital ser fictício, não significa, como vimos, que não tenha um movimento próprio e que seu "volume" seja indiferente para a reprodução do capital. No movimento do capital no período contemporâneo, parcelas crescentes do capital global se constituem como capital fictício. Pelo capital fictício, por seu ofício constitutivo, apenas se

apropriar de mais-valia, este, em seu movimento próprio, exige crescentes remunerações, as quais, em última instância, são oriundas de parcelas crescentes da mais-valia extraída do trabalho.

Este processo no período contemporâneo se apresenta nos conglomerados do grande capital através do aumento exponencial da exploração da força de trabalho, seja pelo aumento da mais-valia – sob a forma relativa, através do desenvolvimento das forças produtivas, e também sob a forma absoluta, por meio de vários mecanismos de intensificação do trabalho –, seja recriando, sob a base capitalista, formas pretéritas de exploração, através das quais também se extrai mais-valia sob a forma absoluta. Este processo também se apresenta através do aumento exponencial da dívida pública, mecanismo que propicia a "rapina do Estado" pelos credores (grandes bancos, fundos de investimentos, fundos de pensão, entre outros), estes lhe exigindo que parcelas crescentes dos impostos sejam destinadas a pagamentos de juros referentes à dívida pública. Pelo que tudo indica, a crise capitalista dos últimos anos somente intensificou este processo. Se isso é verdade, também o é que movimentos e reações da classe trabalhadora se configuram mundialmente e podem engendrar processos transformadores.

Referências bibliográficas

BOTTOMORE, T. Dicionário do Pensamento Marxista. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.

ENGELS, F. Prefácio. *In*: MARX, K. **O Capital:** crítica da economia política. Livro III, tomo 1. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

LUKÁCS, G. **História e consciência de classe**: estudos sobre a dialética marxista. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

MCKINSEY GLOBAL INSTITUTE. **Mapping global capital markets: fifth annual report**. Outubro de 2008. Disponível em: www.mckinsey.com/mgi/reports/pdfs/**fifth**.../ **fifth_**annual_report.pdf. Acesso: março de 2010.

MARX, K. *Elementos fundametales para la critica de la economia política – borrador - 1857-1858*. Volume 1. 16 ed. México, Siglo Veintiuno, 1989a.

- _____. Elementos fundametales para la critica de la economia política borrador 1857-1858. Volume 2. 12 ed. México, Siglo Veintiuno, 1989b.
- _____. **Para a contribuição à crítica da economia política**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.
- _____. O Capital: crítica da economia política. Livro I, tomo 1. São Paulo: Abril Cultural, 1983a.
- _____. **O Capital**: crítica da economia política. Livro I, tomo 2. São Paulo: Abril Cultural, 1984.
- _____. O Capital: crítica da economia política. Livro II. São Paulo: Abril Cultural, 1983b.
- _____. **O Capital**: crítica da economia política. Livro III, tomo 1. São Paulo: Abril Cultural, 1983c.
- _____. **O Capital**: crítica da economia política. Livro III, tomo 2. São Paulo: Abril Cultural, 1983d.

MORAES NETO, B. R. O brilho do dinheiro: notas sobre o dinheiro em Marx. **Ciência e Cultura**, v. 38, n. 9, setembro de 1986.

ROSDOLSKY, R. **Gênese e estrutura de O capital de Karl Marx**. Rio de Janeiro: EDUERJ: Contraponto, 2001.